Câmara Municipal de Quissamã

Estado do Rio de Janeiro AUTÓGRAFO

LEI Nº 594 DE 20 DE setembro DE 2000.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R$ 200.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R$ 200.000,00(Duzentos Mil Reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º, serão os provenientes de provável excesso de arrecadação apurado nos termos do Art. 42, combinado com o Art.43,§1º,item II §3º da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, conforme quadro de apuração abaixo:

QUADRO DE APURAÇÃO

1) Arrecadação de janeiro a Agosto de 1999-	18.236.973,15
2) Arrecadação de Setembro a Dezembro de 1999-	13.047.912,28
3) Arrecadação de Janeiro a Agosto de 2000-	34.042.765,42
4) Arrecadação prevista para 2000-	36.500.000,00

Publicado no Jornal
O Debate
em 21 09 00
Edição 4121
Ass.:
Elsa Santuchi Lopes
Assist Adm. 855 - PMQ

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

34.042.765,42:18.236.973,15 = 186,66
186,66-100%=86,66%
13.047.912,28X86,66%= 11.307.320,78
11.307.320,78+13.047.912,28= 24.355.233,06

RECEITA PREVISTA PARA 2000:	36.500.000,00
A) Arrecadação de Janeiro a Agosto de 2000	34.042.765,42
B) Arrecadação de Setembro a Dezembro de 2000, aplicada à taxa de Incremento, apurada conforme demonstrativo acima:	24.355.233,06
Provavel excesso de arrecadação	21.897.998,48
Provavel Excesso de Arrecadação- Menos (-)	21.897.998,48
Utilizado no Decreto nº 020/2000	6.373.500,00
Utilizado no Decreto nº 039/2000	2.866.600,00
Utilizado no Decreto nº 045/2000	1.600.000,00
Utilizado nesta Lei	200.000,00
Excesso disponível	10.857.898,48

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura M. de Quissamã, em 30 de 09 de 2000.

Câmara Municipal de Quissamã - RJ
APROVADO
Em 30/09/2000
Roberto Ribeiro
- Presidente -

Octávio Carneiro da Silva
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Quissamã

Estado do Rio de Janeiro

A N E X O I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	NR	DESPESA	REFORÇO
10- CÂMARA MUNICIPAL 10-02-01070212.001	02	3111	200.000,00
TOTAL	-	-	200.000,00

Câmara Municipal de Quissamã - RJ
APROVADO
Em, 21/09/2000
Roberto Ribeiro
- Presidente -

Publicado no Jornal
O Debate
Em, 21/09/00
Edição 4121
Ass.:
Elsa Santinchi Lopes
Assist. Adm. 833 - PMQ